PROJETO DE LEI Nº 6/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.156/2009 QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O parágrafo único do Artigo 3° da Lei Municipal nº 2.156/2009, de 05 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** (...)*

Parágrafo único. O estagiário receberá mensalmente os seguintes auxílios:

I - auxílio-transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

II – auxílio-alimentação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores municipais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 8 de março de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito